

IRRBB - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária

A Circular BACEN nº 3.876, publicada em janeiro de 2018, dispõe sobre metodologias e procedimentos para a avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária IRRBB (*Interest Rate Risk in the Banking Book*).

Para fins desta Circular, definem-se:

- Δ EVE (*Delta Economic Value of Equity*) como a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros;
- Δ NII (*Delta Net Interest Income*) como a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

As análises de sensibilidade da carteira bancária aqui apresentadas são uma avaliação estática da exposição da carteira e, portanto, não consideram a capacidade dinâmica de reação da gestão (tesouraria e áreas de controle) que aciona medidas mitigadoras do risco, sempre que uma situação de perda ou risco elevado é identificada, minimizando a possibilidade de perdas significativas. Adicionalmente, ressalta-se que os resultados apresentados não se traduzem necessariamente em resultados contábeis ou econômicos, pois o estudo tem fins exclusivos de divulgação da exposição a riscos e as respectivas ações de proteção considerando o valor justo dos instrumentos financeiros, dissociado de quaisquer práticas contábeis adotadas pelo Itaú Unibanco.

A instituição utiliza a metodologia interna para mensuração de Δ EVE e Δ NII. Os valores apurados para o Δ EVE não representam impacto imediato ao patrimônio líquido, enquanto que Δ NII indica potencial volatilidade aos resultados projetados considerando as premissas dos modelos.

Em cumprimento da circular, estão discriminadas abaixo as informações qualitativas e quantitativas acerca do gerenciamento de risco relativo ao IRRBB no Itaú Unibanco.

Estrutura e tratamento

O risco de taxa de juros da carteira bancária refere-se ao risco potencial de impacto na suficiência de capital e/ou nos resultados de intermediação financeira devido a movimentos adversos das taxas de juros, considerando os fluxos relevantes dos instrumentos classificados na carteira bancária.

O principal objetivo da gestão de ativos e passivos é maximizar a relação entre retorno e risco das posições contidas na carteira bancária, levando em conta o valor econômico dos ativos/passivos e os impactos nos resultados do exercício e nos resultados futuros.

O processo de gerenciamento do risco de taxa de juros das operações classificadas na carteira bancária ocorre dentro da governança e hierarquia de órgãos colegiados e de uma estrutura de limites e alertas aprovada especificamente para este fim, sensibilizando diferentes níveis e classes de risco de mercado.

A estrutura de gerenciamento do IRRBB possui políticas e controles de risco que visam a garantir a adequação ao apetite de risco da instituição. O *framework* do IRRBB possui limites gerenciais granulares para diversas métricas de risco e limites consolidados de Δ EVE e Δ NII e limites associados a testes de estresse.

A unidade de gerenciamento de ativos e passivos é responsável pela gestão dos descasamentos entre fluxos ativos e passivos por faixa de prazos e atua na mitigação do risco de taxa de juros por meio de estratégias de hedge econômico e de hedge contábil.

Todos os modelos associados ao IRRBB possuem um processo robusto de validação independente e seus modelos são aprovados pela CTAM (Comissão Técnica de Avaliação de Modelos). Além disso, todos os modelos e processos são avaliados pela auditoria interna.

O *framework* de risco de taxas de juros da carteira bancária possui medidas de risco gerenciais que são calculadas diariamente para o controle de limites. As métricas de Δ EVE e Δ NII são avaliadas em relação aos limites de apetite de risco e as demais métricas de risco em relação aos limites de risco gerenciais.

No processo de gerenciamento do risco de taxa de juros da carteira bancária, o tratamento dispensado às operações sujeitas às opcionalidades automáticas é feito por meio de modelos de marcação a mercado que decompõe os produtos, sempre que possível, em instrumentos lineares e não lineares. Os instrumentos lineares são tratados de maneira análoga aos demais instrumentos sem opcionalidades e os instrumentos não lineares possuem um tratamento específico dado por meio de um Add-on nas métricas de Δ EVE e Δ NII.

De maneira geral, as operações sujeitas às opcionalidades comportamentais são classificadas como depósitos sem vencimento contratual definido ou produtos sujeitos a pré-pagamento. Os depósitos sem vencimento são classificados em relação à sua natureza e estabilidade para garantir adequação das premissas em relação aos limites regulatórios. O tratamento dispensado aos produtos sujeitos a pré-pagamento é feito por meio de modelos de análise de sobrevivência, cuja dinâmica é determinada com base no comportamento histórico das carteiras. Os fluxos dos instrumentos que possuem características homogêneas são ajustados por modelos específicos de forma a refletir de maneira mais adequada os fluxos de reapreçamento dos instrumentos.

A carteira bancária é composta por operações ativas e passivas originadas pelos diversos canais comerciais (varejo e atacado) do Itaú Unibanco. As exposições de risco de mercado inerentes à carteira bancária são compostas por vários fatores de risco, que são componentes primários do mercado na formação dos preços.

No IRRBB, são consideradas ainda as operações de hedge que buscam mitigar os riscos derivados das oscilações dos fatores de risco de mercado e suas assimetrias contábeis.

O risco de mercado gerado pelos descasamentos estruturais é gerenciado por meio de vários instrumentos financeiros, como derivativos de bolsa e no mercado de balcão. Em alguns casos, operações com instrumentos financeiros derivativos podem ser classificadas como hedge contábil, de acordo com suas características de risco e fluxo de caixa. Nestes casos, a documentação comprobatória específica é analisada para permitir o acompanhamento contínuo da efetividade do hedge e das demais alterações no processo contábil. Os procedimentos contábeis e administrativos de hedges são definidos pela Circular BACEN nº 3.082.

A modelagem do IRRBB inclui uma série de premissas:

- O Δ EVE e o Δ NII são mensurados com base nos fluxos de caixa dos instrumentos da carteira bancária, decompostos nos seus fatores de risco isolando o efeito de taxa de juros e dos componentes de spread;
- Para depósitos sem vencimento os modelos são classificados quanto a sua natureza e estabilidade e distribuídos no tempo considerando os limites regulatórios;
- A instituição utiliza modelos de análise de sobrevivência para o tratamento de operações de crédito sujeitas ao pré-pagamento e modelos empíricos para operações sujeitas ao resgate antecipado;
- A reprecificação de prazo médio atribuída aos depósitos sem vencimento contratual é definido em 2,1 anos;
- A reprecificação de prazo máximo atribuída aos depósitos sem vencimento contratual é definido em 30 anos.

O Art. 39 da circular estabelece a necessidade de publicação do Δ EVE e Δ NII, considerando os cenários de choques padronizados descrito pelo Art. 11. A instituição optou pela publicação adicional das medidas supracitadas considerando os cenários internos por entender que os choques instantâneos definidos pela abordagem padronizada e sua respectiva aplicação são muito conservadores. O Itaú Unibanco entende que os cenários internos definidos por meio de metodologias estatísticas, que consideram o comportamento da distribuição histórica das curvas de juros, representam de forma mais adequada o risco potencial decorrente da volatilidade das taxas de juros. Adicionalmente, o modelo interno está mais aderente à forma como o conglomerado gerencia seus riscos.

Na tabela abaixo são apresentados os principais resultados decorrentes das mudanças nas taxas de juros sobre a carteira bancária nos cenários padronizados (art. 11) e nos cenários internos. Destaca-se que, seguindo a regulamentação, as potenciais perdas estão representadas por valores positivos e os ganhos por valores negativos (entre parênteses).

- Paralelo de Alta: aumento das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo;
- Paralelo de Baixa: redução das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo;
- Aumento no Curto: aumento das taxas de juros de curto prazo;
- Redução no Curto: redução das taxas de juros de curto prazo;
- *Steeper*: redução das taxas de juros de curto prazo e aumento das taxas de juros de longo prazo;
- *Flatter*: aumento das taxas de juros de curto prazo e redução das taxas de juros de longo prazo.

Perda Potencial dos Instrumentos Classificados na Carteira Bancária decorrente de Cenários de Variação das Taxas de Juros⁽¹⁾

(As perdas são representadas por valores positivos, enquanto os ganhos são representados por valores negativos (entre parênteses))

R\$ milhões

Cenários	31/12/2017				31/12/2018			
	ΔEVE		ΔNII		ΔEVE		ΔNII	
	Choques ⁽²⁾ Padronizados	Choques ⁽³⁾ Internos	Choques ⁽²⁾ Padronizados	Choques ⁽³⁾ Internos	Choques ⁽²⁾ Padronizados	Choques ⁽³⁾ Internos	Choques ⁽²⁾ Padronizados	Choques ⁽³⁾ Internos
Paralelo de Alta	7.991	3.566	(1.777)	(1.109)	5.085	2.753	(2.587)	(1.213)
Paralelo de Baixa	(9.774)	(3.762)	1.944	1.088	(5.458)	(2.797)	2.852	1.103
Aumento no Curto	5.635	2.505			4.187	2.233		
Redução no Curto	(6.147)	(2.469)			(4.384)	(2.155)		
Steepener	(1.257)	(559)			(1.585)	(805)		
Flattener	2.751	1.176			2.505	1.222		
Variação Máxima	7.991	3.566	1.944	1.088	5.085	2.753	2.852	1.103
Capital de Nível I	122.453				131.154			

⁽¹⁾ As medidas de variação têm as perdas representadas por valores positivos, conforme Art. 13 § 3º da Circular 3.876.

⁽²⁾ Os valores são calculados por meio de modelo interno e choques regulatórios padronizados, conforme Art. 39 §1º II da Circular 3.876.

⁽³⁾ Os valores são calculados por meio de modelo e choques internos, conforme Art. 7º da Circular 3.876.

A variação máxima do ΔEVE com choques interno foi de R\$ 2.753 milhões em 31 de dezembro de 2018, com redução de 22,8% em relação a 31 de dezembro de 2017.

Para o teste de outlier, a variação máxima do ΔEVE com choques padronizado foi de R\$ 5.085 milhões em 31 de dezembro de 2018, que corresponde a uma potencial perda de 3,9% do capital de Nível I, que é inferior a 15% - percentual que define a instituição como outlier (conforme Art.44 da Circular 3.876).

O ΔNII com os choques internos para um horizonte de um ano possui perda máxima de R\$ 1.103 milhões no cenário de choques Paralelo de Baixa.